DECRETO N. 3.350, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Serviços Urbanos e de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.000.0000	124	R$ 500.000,00	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	05.000.0000	546	R$ 100.000,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	591	R$ 400.000,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
				TOTAL	**R$ 1.000.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
					R$ 500.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CEF 66-6
					R$ 400.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC - BB 19.758-0
					R$ 100.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCREMENTO TEMPORÁRIO ATB - BB

						19.758-0
					TOTAL	**R$ 1.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de abril de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município